



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
**ATOrd 0011671-18.2024.5.18.0013**  
AUTOR: KARLIENE DE CARVALHO GOMES  
RÉU: GB ALIMENTOS EIRELI

## CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: be885e5

Destinatário: GB ALIMENTOS EIRELI

Certifico que compareci em 17/04/2026, às 16h50 e em 23/04/2026, às 14h, na Avenida Sucuri, 2031, qd. 131, lt. 73, Setor Santa Genoveva, Goiânia /GO e procedi, na segunda diligência, juntamente com a oficiala, Vanja Marisa Maria Alves de Figueiredo, à **PENHORA E AVALIAÇÃO** de:

- 09 (nove) conjuntos de mesas redondas em madeira com quatro cadeiras de madeira e assentos em courino, cada, pés das mesas em metalon, em regular estado de conservação, avaliado, cada conjunto, por R\$1.000,00, totalizando R\$9.000,00 (nove mil reais); 04 (quatro) pias, em inox, tamanhos variados, com uma cuba cada, em bom estado de conservação, avaliadas em R\$2.000,00, cada, totalizando, R\$8.000,00; 02 (duas) pias, em inox, tamanhos variados, com duas cubas cada, em bom estado de conservação, avaliadas em R\$2.500,00, cada, totalizando, R\$5.000,00; 01 (uma) churrasqueira giratória, à gás, marca Odine Churrasqueiras, em bom estado de conservação, avaliada por R\$5.000,00; 02 (dois) fornos combinados, Rational SelfCookingCenter (SCC), Whiteefficiency, 101 (10 Grts), em inox, em bom estado de conservação, avaliados em R\$32.000,00, cada, totalizando R\$64.000,00.

Total da avaliação: 91.000,00 (noventa e um mil reais).

Certifico, ainda, que intimei a pessoa que acompanhou toda a diligência e que afirmou ser gerente de caixa, Gabriela de Brito Leonardo Lima, a qual informou os seus dados de identificação (CPF 028.147.871-60, nascida em 24/10/1988), assumiu o encargo de depositária dos bens penhorados e ficou ciente do prazo para oposição de embargos, tendo recebido a contrafé.

Certifico, para constar, que havia no caixa, no momento da diligência, apenas R\$110,00, em espécie, tendo a Sra. Gabriela afirmado que a empresa

não aceita pagamento em cheques. Consigna-se que referido valor não foi penhorado, haja vista o pequeno valor em relação ao montante executado, bem como ao fato do advogado da parte credora não ter acompanhado a diligência para assumir o encargo de depositário.

Certifico, mais, que a Sra. Gabriela afirmou não ter conhecimento do veículo indicado na consulta Renajud anexa ao mandado, de placa PRU-1565.

Certifico, por fim, que obtive a segunda via das últimas transações realizadas nas duas máquinas de cartão visualizadas no ato da diligência, bem como colhi a impressão dos relatórios de vendas do dia, em anexo e, ainda, colhi a chave PIX da executada (CNPJ 28.635.624/0001-02).

Em face do exposto, devolvo o mandado à origem para apreciação.

GOIANIA/GO, 27 de abril de 2026  
**ROSANA PAULA RODRIGUES**  
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por ROSANA PAULA RODRIGUES, em 27/04/2026, às 18:52:01 - 3442481  
<https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/26042710464449800000080689941?instancia=1>  
Número do processo: 0011671-18.2024.5.18.0013  
Número do documento: 26042710464449800000080689941



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO.  
PROCESSO AT 0011671-18.2024.5.18.0013 MANDADO ID Nº 6e88505  
Aos 23 ( vinte e três ) dias do mês de abril  
do ano de 2026, no (a) Av. Sucuri, 2031, qd. 131, pp. 73, At. Santa Genovera, Goiânia/GO, em cumprimento ao r. mandado, expedido pelo MM. Juiz, nos autos de execução em que são partes:  
EXEQUENTE: Karliene de Carvalho Gomes  
EXECUTADO(A): GA Alimentos Eireli  
para garantia da dívida de R\$ 90.541,98,

procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens abaixo:

- 9 (nove) conjuntos de mesas redondas em madeira com quatro cadeiras de madeira cada e assento em couro, pés das mesas em metalon, em regular estado de conservação, avaliados, cada conjunto, por R\$ 1000,00, totalizando R\$ 9.000,00;
- 4 (quatro) pias em inox, tamanhos variados, com uma alça cada, em bom estado de conservação, avaliadas em R\$ 2.000,00, cada, totalizando R\$ 8.000,00;
- 2 (duas) pias em inox, tamanhos variados, com duas alças cada, em bom estado de conservação, avaliadas em R\$ 2.500,00, cada, totalizando R\$ 5.000,00;
- 01 (uma) churrasqueira portátil a gás, em inox, em bom estado de conservação, em marca Odine churrasqueiras, avaliada em R\$ 5.000,00;

TOTAL: ~~PARCIAL~~: 27.000,00 ( vinte e sete mil reais ).

Rosana Paula Rodrigues  
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO.

PROCESSO AT 0011671-18.2024.5.18.0013 MANDADO ID Nº de 885-5

02 (dois) fornos combinados, Rational Self Looking Center (SLC) White Efficiency, 10L (10 GNLs), em inox, em bom estado de conservação, avaliados em R\$ 32.000,00, cada, totalizando, R\$ 64.000,00

TOTAL: R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)

Rosana Paula Rodrigues  
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

**AUTO DE DEPÓSITO**

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do(a) Sr.(a) Gabriela de Brito Lima,  
Cargo: quente de cama, Naturalidade: Goiânia,  
Est.Civil: união estável, C.I. \_\_\_\_\_,  
Org.Exp.: \_\_\_\_\_, Data Exp.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
CPF. 028.147.871-60, Filiação: Leidian de Brito Ro-  
nardo e Jucelino Antônio de Lima,  
domiciliado na Rua J-76, qd. 131, Lt. 14, Lt. São, Goiã-  
nia/GO, que se obriga  
a não abrir mão dos bens sem autorização do MM. Juiz, sob as penas da Lei.

Goiânia-GO, 23 de abril de 2026

*Rodrigues*  
Oficiala de Justiça

*Opniela*  
Depositário

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que intimei o(a) executado(a) para ciência da PENHORA E AVALIAÇÃO, bem como de que tem o prazo de 5 (cinco) dias ou 30 (trinta) dias (na Execução Fiscal), a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o(a) mesmo RECEBIDO/RECUSADO a contrafé.

Goiânia, GO, 23 de abril de 2026

*Rodrigues*  
Oficiala de Justiça

*Opniela*  
Executado

OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS

13ª Vara do Trabalho de Goiânia  
ATOrd 0011671-18.2024.5.18.0013

